



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1214

Terça-feira, 7 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

### AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO – CARDIOVERSOR, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 22/05/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR](http://WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR).

CASSILÂNDIA-MS, 06 DE MAIO DE 2019.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

### AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, RA, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PISCINAS O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 10H00 DO DIA 22/05/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, NA CIDADE DE CASSILÂNDIA-MS, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR](http://WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR).

CASSILÂNDIA-MS, 06 DE MAIO DE 2019.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2019.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público, Prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana do município

de cassilândia-ms, matriculados na rede pública de ensino para o ano letivo de 2019, conforme calendário escolar, com o fornecimento da mão de obra (motorista (s) e o (s) veículo (s), em atendimento a solicitação da secretaria municipal de educação, sendo vencedor a empresa, **JOSE EVANGELISTA BARBOSA-ME**, com o valor global R\$ 44.469,33 (quarenta quatro mil quatrocentos sessenta nove reais e trinta três centavos).

Cassilândia-MS, 30 de Abril

2019

MATHEUS CASARIN

LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1214

Terça-feira, 7 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Portaria SMAS Nº. 006/2019, 06 de Maio de 2019.

“Concede Incentivo de Gratificação a servidora pública municipal, que menciona, e dá outras providencias.”

**CARMEM MONTELO**, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 194/17 de 17 de Fevereiro de 2019.

**CONSIDERANDO**, o disposto no inciso VI do Art.71 – Seção II – Das Atribuições do Prefeito, Prevista na Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS;

**CONSIDERANDO**, QUE O INCISO DO Art. 78 e Art. 82 da Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS dispõe sobre os Auxiliares Diretos do Prefeito; e

**CONSIDERANDO**, ainda que a alínea “b”, incisos II e Parágrafo Único do Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS, dispõe sobre os Atos Administrativos de Competência do Prefeito;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o art. 47, seus incisos e parágrafos constantes na Lei Complementar Municipal Nº 206/2018, de 05 de abril de 2018, dispõe sobre a concessão de gratificação regulamentada através do Decreto Municipal Nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Incentivo de Gratificação pela Dedicção Exclusiva, em conformidade com o inciso IV, do Art.47 da Lei Complementar Municipal N 206/2018, de 05 de abril de 2018, combinado com o Art. 9º, do Decreto Municipal Nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, a servidora;

Matricula	Nome /Servidor (a)	Cargo	Porcentagem
1456	ROZIMAR APARECIDA DE SOUZA	ASA I	10%

Paragrafo Único – O incentivo descrito no “caput” deste artigo será pago em efetivo exercício da função considerando o desempenho das atribuições do cargo em condições especiais.

**Art. 2º** - A gratificação concedida no “caput” do Art. 1º desta portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorporar ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 1º abril de 2019, revogadas as disposições em contrario.

Cassilândia-MS, aos 06 dias do mês de Maio de 2019.

**CARMEM MONTELO**  
Secretária Municipal de Assistência Social.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1214

Terça-feira, 7 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222

Fls. Nº 88



### Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º 262/2019, de 03 de maio de 2019.**

“Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo”.

**LEANDRO ROSA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

**CONSIDERANDO**, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81, Art. 82 e alínea “b”, inciso III e Parágrafo Único, do Art. 97, ambos da Lei Orgânica deste Município;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SILVONEY CESARIO DE ALMEIDA**, como **Fiscal do Contrato nº 048/2019**, vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**, celebrado com a empresa **ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA-EPP**. O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando contratação de empresa para confecção de uniformes para os componentes da Banda Municipal de Cassilândia “Tancredo de Almeida Neves”.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1214

Terça-feira, 7 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222

Fls. Nº 89



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 262/2019...** continuação da fl. 88 – Lv. 222.

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.  
Processo administrativo nr. -192/2019.  
Vigência contrato - de 22/04/2019 a 22/07/2019.  
Ordenador de despesas – EURIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de Maio de 2019.

*Leandro R. Souza*  
**LEANDRO ROSA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1214

Terça-feira, 7 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222

Fls. Nº 90



### Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 263/2019, de 03 de Maio de 2019.

“Substitui os membros Titulares constantes nas alíneas “a” do inciso V e na alínea “a”, do inciso VI, ambos do Art. 1º da Portaria Nº 384/2017, de 05 de maio de 2017, que **Designa membros para compor o Conselho Municipal de Educação**, e dá outras providências.

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3º da Lei Municipal Nº 1.310/2002, de 30 de novembro de 2002 alterado pela Lei Municipal Nº 2.069/17, de 24 de abril de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros Titulares: Sr. **José Roberto da Silva**, constante na alínea “a” do inciso V, e, a Sr.<sup>a</sup> **Benícia Pereira de Almeida Caetano**, constante na alínea “a”, do inciso VI, ambos do Art. 1º da Portaria Nº 384/2017, de 05 de maio de 2017, que **Designa membros para compor o Conselho Municipal de Educação – CME** do município de Cassilândia/MS, conforme abaixo descrito:

“Art. 1º - ...

#### V – Membros representantes de Instituições de Ensino Superior

##### Privadas:

a) **Giani Krisley Rezende Melo** – Titular;

#### VI – Membros representantes de Instituições Educacionais

##### Filantrópicas:

a) **Luciene Aparecida de Oliveira** – Titular;

Art. 2º - Fica revogada na íntegra a Portaria Nº 244/2019, de 25 de Abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de Maio de 2019.

**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costumo, na mesma data



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1214

Terça-feira, 7 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222

Fls. Nº 91



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 264/2019, de 03 de maio de 2019.**

“Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo”.

**LEANDRO ROSA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

**CONSIDERANDO**, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81, Art. 82 e alínea “b”, inciso III e Parágrafo Único, do Art. 97, ambos da Lei Orgânica deste Município;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DEIVID HENRIQUE DE JESUS**, como **Fiscal do Contrato nº 049/2019**, vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**, celebrado com a empresa **A. F. DE FREITAS DROGARIA ME**. O objeto deste Instrumento Contratual é a aquisição parcelada de 06(seis) caixas do medicamento **CORTEF/HIDROCORTISONE 10mg**, Caixa com 100 unidades, para atendimento a Ordem Judicial nº 007.08.000760-7.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1214

Terça-feira, 7 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222

Fls. Nº 92



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º 264/2019...** continuação da fl. 91 – Lv. 222.

**Dados Complementares:**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019.  
Processo administrativo nr. 204/2019.  
Vigência contrato - de 02/05/2019 até 02/11/2019.  
Ordenador de despesas – JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de Maio de 2019.

*Leandro P. Souza*  
**LEANDRO ROSA DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1214

Terça-feira, 7 de Maio de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves  
**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis  
**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Marcia Martins dos Reis  
**SEC. DE SAÚDE:** Artur Barbosa Souza Filho  
**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira  
**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Eurinivalda Candeias de Miranda  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** Leandro Rosa de Souza  
**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** José Martimiano de Moura  
**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

#### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa (MDB)  
**1º VICE-PRESIDENTE:** Uiiesses Vessechia (PSD)  
**2º VICE-PRESIDENTE:** Dentinho (PSDB)  
**1º SECRETARIO:** Rui Palhares (PSDB)  
**2º SECRETARIO:** Márcio Estevo (PSD)

#### VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)  
Ana Maria Alves (PSDB)  
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)  
Cassius Clay Ferreira (PSC)  
Wesley Ferreira (PSD)  
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)